



RESOLUÇÃO N° 48/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aplicação de penalidade de advertência por escrito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2025, deste Conselho, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos decorrentes da Sindicância de nº 002/2025,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 19 de dezembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de advertência por escrito à conselheira tutelar Larissa Isabel Schaefer, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 32/2025, destinado à apuração dos fatos decorrentes da Sindicância de nº 002/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente CMDCA